



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORA

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 19/93

EMENTA: Concede isenção do IPTU relativo ao lote nº 17 da quadra nº 42, cida de de Ivaiporã.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a isentar do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, nos exercícios de 1993 e 1994, o lote nº 17 da quadra nº 42, localizado no quadro urbano de Ivaiporã e de propriedade do Sr. Lizeu Schianti.

Parágrafo Único - Os valores correspondentes à isenção prevista neste artigo constituirão ressarcimento pela invasão de parte do lote nº 17 da quadra nº 42, quando da execução das obras de pavimentação asfáltica na Rua Alagoas, no ano de 1974.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

O texto do presente projeto, por si só, já esclarece os motivos da isenção pleiteada. Apenas, para dar mais detalhes, acrescentamos que a "invasão" aqui referida deveu-se a erro cometido quando se realizaram medições para o alinhamento da Rua Alagoas, no trecho entre as quadras nº 40 e 42, para execução de pavimentação asfáltica. Essa falha fez com que o meio-fio e o asfalto avançassem sobre o lote 17 da quadra 42, tomando-lhe uma faixa de cerca de 40cm. Constatado o fato pelo atual proprietário e após confirmação e parecer do nosso Departamento de Engenharia, houvemos por bem adotar o procedimento previsto no presente projeto, como forma de indenização pelo prejuízo causado.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 1993.

Recebido(n) nesta data:

as 14:30 hs.

Protocolo n. 2.402/93

Ivaiporã, 31 de 06 de 1993

Herondy Anunziato
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 07/06/1993

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO P/UNANIMIDADE

Em 14/06/93 DE VOTOS

Ata(s) n.º 1.504

Diretor de Secretaria

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO P/UNANIMIDADE

Em 21/06/93 DE VOTOS

Ata(s) n.º 1.507

Diretor de Secretaria

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO P/UNANIMIDADE

Em 28/06/93

Ata(s) n.º 1.508

Diretor de Secretaria



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PR.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº19/93, de iniciativa do /
Poder Executivo Municipal.

Ementa:-"Concede isenção do IPTU relativo
ao lote nº 17 da quadra nº 42, cidade de Ivaiporã".

PARECER

As Comissões supra mencionadas, em conjunto
ao examinarem o Projeto de Lei nº19/93, concluiram pela sua legi
cidade, constitucionalidade, considerando a forma e a linguagem /
empregada.

As comissões em epígrafe entendendo que é/
mais um reparo a ser feito pela atual administração por falha /
ou erro cometido quando se realizaram medições para alinhamento
de ruas em gestao anterior, opina pela aprovação dessa isenção.

É O PARECER

Sala das Sessões quatorze dias do mês de /
junho do ano de hum mil novecentos e noventa e três.

ANTONIO RAIZER

PEDRO WILSON PAPIN

JOSE NARCISO DE MELO

MARIA DAS GRAÇAS R. DE MORAES

